



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **MARIA RAIMUNDA BEZERRA**, ocupante do cargo de professora, matrícula sob nº 70, pertencente ao nível III, classe H, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.681** (três mil seiscentos e oitenta e um) dia(s) de contribuição, correspondente a 10 (dez) ano(s), 01 (mês) mes(es) e 01 (um) dia(s), de acordo com a C.T.C. emitida em 20/06/2015 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº 06021080100001152, relativo ao período abaixo descrito:

- a) 10 (dez) ano(s), 01 (um) mes(es) e 01 (um) dia(s), referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 05 de fevereiro de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal